Lei nº 1.999 de 13-08-1987

Autoriza Repasse de Verba para AMVAC

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Municípios do Vale do Canoinhas - AMVAC, a importância de quinhentos e quarenta mil cruzados (Cz$ 540.000,00), com a finalidade de fazer face às despesas com a implantação da linha de transmissão em UHF, do Sistema Catarinense de Comunicações - SCC, que retransmite a rede SBT - Sistema Brasileiro de Televisão.

Art 2º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - 3.2.0.0 - Transferências Correntes, 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas, 3.2.31/024 - Contribuição a AMVAC, podendo ser suplementadas se necessário.

Art 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 13 de agosto de 1.987.